

Indicadores de Suspeição Genéricos

“ENTIDADES OBRIGADAS” NÃO FINANCEIRAS

Tipo de cliente e seu comportamento:

- Apresenta-se no estabelecimento com uma quantidade significativa de dinheiro em numerário.
- Não quer colocar o seu nome em qualquer documento que possa ligá-lo ao bem, ou usa nomes diferentes em ofertas de compra, contratos e recibos de depósitos.
- Adquire o bem em nome de outra pessoa como um associado ou um parente (exceto cônjuge, ou filhos).
- Explica inadequadamente a substituição de último minuto do beneficiário.
- Cliente paga montante inicial/sinal com um cheque de terceiros (exceto se tratar de cônjuge ou dos pais ou dos filhos).
- Adquire o bem para uso pessoal através da uma empresa quando este tipo de transação é incompatível com a atividade normal da empresa.
- A morada e /ou o número de telefone fornecido foi desligado ou não existe.
- Indica caixa postal ou endereço de apartado.
- Demonstra falta de preocupação com os riscos, comissões ou outros custos da transação.

Aspetos relacionados com o produto/bem/ serviço ou a transação:

- Adquire vários produtos num período de tempo curto e parece ter poucas preocupações sobre as características dos bens e/ou o seu estado de conservação e/ou manutenção.
- Representa a sua situação financeira de uma forma que é irrealista ou que não é sustentada por documentos.
- Negoceia uma compra pelo valor de mercado ou acima desse valor, mas solicita que conste na documentação um valor inferior, sendo a diferença paga de forma camuflada (*under-the-table*).
- Transações envolvendo pessoas coletivas, quando parece não existir qualquer relação entre a transação e a atividade exercida pelo adquirente, ou quando não exerça qualquer atividade.
- Operações em que as partes mostram um forte interesse em concluir a transação rapidamente, sem que existam razões justificativas dessa urgência.
- Transações nas quais o interveniente pede para o pagamento ser dividido em partes menores a ser pagas com um curto intervalo de tempo entre elas, ou que solicita o valor da fatura em partes mais pequenas para evitar o patamar obrigatório de comunicação.

- Relutância em fornecer informação completa sobre a identidade de indivíduos ou pessoas coletivas envolvidas na transação.
- Pessoa Politicamente Exposta (PPE) e titulares de outros cargos políticos ou públicos, cfr. artigo 39º da Lei 83/2017 de 18 de agosto.
- Pessoa menor de idade, incapacitada ou outra que, embora não incluída nestas categorias, aparente não deter capacidade económica para fazer tal aquisição.

Aspetos de natureza geográfica (origem do cliente ou dos meios de pagamento):

- Operações em que as partes são estrangeiros ou não-residentes para fins fiscais e a sua única finalidade é um investimento de capital (ou seja, não mostram qualquer interesse na aquisição do produto/bem).
- Pessoa residente em zonas vantajosas do ponto de vista fiscal ou de sigilo bancário (paraísos fiscais- *off-shores*), ou em países listados pelo GAFI como não sendo cooperantes na luta contra o branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo.
- Pagamento de elevada quantia em numerário, sendo o restante pago de forma incomum (através de um terceiro, cheque de banco situado em *off-shores*, ou de cartão de crédito de instituição localizada em zona *off-shore* em países não cooperativos na luta contra o branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo).